

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 202300053000715

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

1.2. Das amostras:

1.2.1. A Metrobus solicitará amostra dos itens descritos no subitem 1.3 deste Termo de Referência, da empresa vencedora, a fim de averiguar se os mesmos atendem as exigências técnicas.

1.2.2. A empresa detentora da menor proposta, após a confirmação da conformidade de sua documentação de habilitação, deverá enviar via correio ou entregar no endereço da Metrobus Transporte Coletivo S.A, amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. As amostras deverão estar acompanhadas de uma Certificação de Aprovação - C.A, emitida pelo INMETRO (Não é válida impressão de consulta no site do INMETRO) sob pena de desclassificação.

1.2.3. Para que os Equipamentos de Proteção Individual sejam aprovados, o mesmo deverá atender as especificações técnicas do Termo de Referência, das Especificações dos Equipamentos de Proteção Individual, bem como as normas de conformidade (ABNT E INMETRO), legislações vigentes e pertinentes aos mesmos.

1.2.4. A Gerência de Recursos Humanos, através de seus técnicos e após a verificação "visual" de todos os itens, enviados como amostras, emitirá um relatório e, caso algum produto não atenda ao solicitado a empresa licitante será desclassificada, e chamada a licitante remanescente na ordem de classificação.

1.3. Especificações Técnicas:

1.3.1. AVENTAL DE PVC - com forro de poliéster, tiras soldadas eletronicamente, sendo uma no pescoço e duas na cintura com fivela plástica para fechamento, acabamento nas laterais por solda eletrônica.

1.3.2. AVENTAL DE RASPA - tipo Açougueiro (Soldador), com e sem emenda, confeccionado em raspa de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental. O Avental de Raspa sem Manga tipo Açougueiro (Soldador) possui fivelas e arrebites metálicos, com a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m².

1.3.3. CAPA DE CHUVA MANGA LONGA - Capa de segurança com capuz, com mangas longas, cor amarela, confeccionada em tecido de PVC forrado, com fechamento em botão de pressão.

1.3.4. CREME DESENGRAXANTE - Creme para Remoção de Óleos e Graxas das mãos e dos braços.

1.3.5. LUVA DE ALGODÃO REVESTIMENTO LATÉX - confeccionadas em suporte têxtil, revestidas na palma, face palmar e pontas dos dedos ou parcial do dorso com látex natural, punho com elastano, formato anatômico.

1.3.6. LUVA DE MULTITATO - Luva de segurança confeccionada em fios de poliamida sem costura, com banho em látex nitrílico na face palmar e ponta dos dedos, punho tricotada com elástico e dorso ventilado.

1.3.7. TALABARTE Y - Talabarte de segurança em Y, com absorvedor de energia, confeccionado em fita tubular elástica de poliéster, dotado de três conectores de trava dupla, sendo na extremidade inferior em aço forjado de abertura de 21 mm e dois na extremidade superior em alumínio com abertura de 110mm.

1.3.8. TALABARTE SIMPLES - Equipamento de retenção de quedas para trabalho em altura utilizado durante a limitação em estruturas metálicas, pontos de ancoragem, linhas de vidas, entre outros. Sem absorvedor de energia.

1.3.9. TRAVA-QUEDAS EM AÇO - Em aço galvanizado guiado em linha flexível. Equipamento desenvolvido para limitar quedas através de um sistema de travas, acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Utilização nas linhas de vida em corda (12mm), como por exemplo, trabalho em postes, troca de lâmpadas, montagem e manutenção de torres.

1.3.10. BOTA DE PVC - cano médio cor preta - resistência ao escorregamento em piso de cerâmica, e resistente ao óleo combustível.

1.3.11. PROTETOR AURICULAR - tipo "concha" >18dba - constituído

por duas conchas em plástico, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, haste em plástico rígido que sustenta as conchas.

1.3.12. ÓCULOS DE PROTEÇÃO - com lente transparente - constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, hastes tipo espátula com tamanho regulável e protetores laterais. A borda superior da armação é recoberta com uma capa flexível de material plástico cinza. Visor é constituído de duas lentes unidas por uma ponte dotada de suporte nasal de silicone. As hastes são confeccionadas de material plástico cinza e se encaixam nos protetores laterais que são confeccionados do mesmo material da armação e que se articulam nesta por meio de parafusos metálicos.

1.3.13. MOSQUETÃO DE SEGURANÇA - de anel metálico com segmento móvel, gatilho, que se abre para permitir a passagem da corda mantendo a segurança evitando quedas e garantindo a fixação do mesmo.

1.3.14. CINTO DE SEGURANÇA - Tipo paraquedista, cinturão de segurança tipo paraquedista confeccionada em fita poliéster.

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO	UNID.	QUANTIDADE
1	AVENTAL DE PVC (1ª LINHA)	BRASCAMP, MAICOL, ANSELL, OU SIMILAR	16454	UNI	4,00
2	AVENTAL DE RASPA (1ª LINHA)	LUVEO, SILVSEG, ARCHAN, OU SIMILAR	16455	UNI	25,00
3	CAPA DE CHUVA MANGA LONGA (1ª LINHA)	BRASCAMP, MAICOL, CAPA NOVA, OU SIMILAR	16458	UNI	110,00
4	CREME DESENGRAXANTE	NUTRIEX, MAVARO, VONDER, OU SIMILAR	16462	UNI	146,00
5	LUVA DE ALGODÃO COM REVESTIMENTO LÁTEX	DANNY, SAFETY, VOLK, OU SIMILAR	18484	PAR	24,00
6	LUVA DE MULTITATO	VOLK, KALIPSO, 3M, OU SIMILAR	18485	PAR	146,00
7	TALABARTE Y	MG CINTO, OU SIMILAR	19033	UNI	1,00
8	TALABARTE SIMPLES	MG CINTO, OU SIMILAR	19032	UNI	1,00
9	TRAVA QUEDAS EM AÇO GALVANIZADO GUIADO EM LINHA FLEXÍVEL	MG CINTO, OU SIMILAR	19030	UNI	1,00
10	BOTA DE PVC CANO MÉDIO COR PRETA DIVERSOS TAMANHOS	VULCAFLEX, STIVALETTO MAX, MARLUVAS OU SIMILAR	14214	PAR	6,00
11	PROTETOR AURICULAR - TIPO CONCHA >18dB	3M, DYSTRAY, AGENA OU SIMILAR	16479	UNI	14,00
12	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	VICSA, LUVEX, KALIPSO OU SIMILAR	10058	UND	25,00
13	MOSQUETÃO DE SEGURANÇA	STELLIFLEX, MGCINTO, VICSA OU SIMILAR	20951	UNI	02
14	CINTO DE SEGURANÇA	MG CINTO, OU SIMILAR	19031	UNI	1,00

1.3.15. Levantamento referente aos últimos 12 (Doze) meses de contrato:

MÊS	AVENTAL DE PVC	AVENTAL DE RASPA	CAPA DE CHUVA	CREME DESENGRAXANTE	LUVA DE ALGODÃO	LUVA MULTITATO	TALABARTE Y	TRAVA QUEDAS	BOTAS DE PVC	PROTETOR AURICULAR	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	MOSQUETÃO	CINTO DE SEGURANÇA	TALABARTE SIMPLES
JANEIRO		5	50				1	1				1	1	1
FEVEREIRO	4			20	4	25			6	5				
MARÇO		5	25								25			
ABRIL														
MAIO														
JUNHO														
JULHO														
AGOSTO														
SETEMBRO				40		40				9				
OUTUBRO														
NOVEMBRO														
DEZEMBRO														
TOTAL	4	10	75	60	4	65	1	1	6	14	25	1	1	1

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.2. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI, de acordo com a Norma Regulamentadora (NR 06), EPI é todo e qualquer dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente EPI's adequados, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.3. Cabe ainda para a empresa, exigir o uso dos EPI pelos seus funcionários durante a jornada de trabalho, realizar orientações e treinamentos sobre o uso adequado e a devida conservação, além de substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado geral da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00–11:30 e 13:00–16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

4.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento.

5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;

5.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

5.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

5.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Recursos Humanos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Gerência de Recursos Humanos nas seguintes condições:

6.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.

7.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;

7.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

7.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;

8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

8.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;

8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;

8.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

8.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

9. GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

9.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;

9.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 9.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

10.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;

10.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

10.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

10.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

10.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Recursos Humanos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;

10.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

10.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

11. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Gerência de Recursos Humanos e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado, em Portaria, pela autoridade superior.

12. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

12.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive

sanções, observarão o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.

13. ASSINATURAS



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE RODRIGUES LEAO SANTOS, Gerente**, em 06/11/2023, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MICHAEL DOUGLAS SANTOS DE JESUS, Técnico (a) de Segurança do Trabalho**, em 06/11/2023, às 09:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **53346168** e o código CRC **D637B7ED**.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO -
CEP 74453-610 - (62)3230-7545.



Referência: Processo nº 202300053000715



SEI 53346168